

NICO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ 14.053.512/0001-20 – NIRE 35.300.396.502

**Edital de Convocação**

Ficam convidados os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2025 às 11h00, na sede social da Companhia, na Estrada da Aldeinha n. 525, sala 08, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com a finalidade de registrar o cancelamento Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 22 de agosto de 2025 (AGOE 22.08.2025) e, consequentemente, deliberar sobre os assuntos de sua ordem do dia, a saber:

**Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024; e (c) deliberar sobre a remuneração da administração da Companhia para o exercício de 2025. Os documentos pertinentes às deliberações encontram-se disponíveis na sede da companhia e na Central de Balanços (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>). **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) aumentar do capital social da Companhia, para regularização de reservas nos termos da lei, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; (b) reapreciar a matéria objeto da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26.11.2024 sobre o pagamento de dividendo mínimo obrigatório, bem como autorizar a distribuição de dividendos adicionais e pagamento dos dividendos já deliberados; (c) criar reserva estatutária nos termos do art. 194 da Lei das S.A.; e (d) autorizar a alienação de imóveis da Companhia. São Paulo, 20 de outubro de 2025. A Diretoria  
(23, 24, 25)

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>